



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI Nº 3.666/2022

De 11 de Agosto de 2022

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO - VEREADOR FRANCISCO GARCIA DE SALES - CHICO GARCIA.”

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu MARCO AURÉLIO SOARES, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

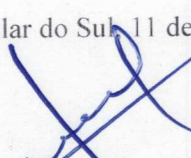
Art. 1º - A Estrada PLS 6032-P-Primária, de aproximadamente 2,9 Km, no bairro Pinhal (inicia-se o trecho no KM 3.45 da Estrada Vicinal José de Almeida Rosa, margem esquerda, seguir por esta estrada por uma distância de 1770 metros, defletir a direita e percorrer mais 130 metros, defletir a esquerda - em frente a propriedade do Senhor Celio Garcia - e seguir por mais 995 metros, o trecho termina no cruzamento com a PLS 372 - Estrada Miguel Batista Nicomedes, defletindo a direita, fica distante 1758 metros do trecho de asfalto da Estrada Vicinal Aguinaldo de Carvalho Gomes), passa a denominar-se “VEREADOR FRANCISCO GARCIA DE SALES - CHICO GARCIA”.

Parágrafo único - A Municipalidade, por meio da Secretaria competente, caberá fazer a devida classificação do próprio público de acordo com a Lei nº 687/86 no momento da colocação da placa de identificação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Pilar do Sul, 11 de agosto de 2022.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


MILENA GUEDES C. F. DOS SANTOS

Secr. Gestor Jurídico de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I